



Lei Municipal nº 578, de 25 de janeiro de 2024.

EMENTA: Implanta o valor do salário mínimo nacional, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pelo Decreto Presencial nº 11.864/2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 25 de janeiro de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita